



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Araras

Fevereiro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	50
8. Arrecadação	53
9. Deliberações Finais	54



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 19 de Fevereiro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.



Vara do Trabalho de Araras



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Araras

PJeCOR



[0000524-96.2021.2.00.0515](#)

19 de Fevereiro de 2025



Até o final do período Correicional

Juíza Titular Maria Flávia de Oliveira Fagundes
Juíza Substituta em auxílio compartilhado Patrícia Juliana Marchi
Alves

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Araras: Cristina Ceratti, Maria Lúcia Alves Cavalcante, Jéssica Emanuelle Rodrigues Pedrozo, Gabriela Suemi Iguei dos Santos, Cristina Ziani de Moura, Dra. Maria Flávia de Oliveira Fagundes, Tiago Filipe Calegari, João Gabriel da Silva Silveira, Marcelo Clodoaldo Donisete Martins de Moraes e José Adriano Fiori. Não estão na foto: Dra. Patrícia Juliana Marchi Alves, Igor Duarte de Alvarenga, Isabela Freitas de Souza, Luis Cesar Duarte Prinzo e Roberta Rodrigues Urbano.



Vara do Trabalho de Araras

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	9 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
 “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO ▾

- O servidor Marcelo Clodoaldo Donisete Martins de Moraes é assistente da Juíza Titular (Maria Flávia de Oliveira Fagundes), e atua em teletrabalho (SIGEP 615/2025-AA). A servidora Cristina Barroca é assistente da Juíza Substituta em auxílio compartilhado (Patrícia Juliana Marchi Alves), e atua em teletrabalho (PROAD 2755/2024)
- Além dos assistentes, há uma servidora atuando em regime de teletrabalho, Roberta Rodrigues Urbano (PROAD 4780/2024).
- Os oficiais de justiça Igor Duarte de Alvarenga e Luis Cesar Duarte Prinzo atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na Unidade: Jessica Emanuelle Rodrigues Pedrozo, do Centro de Integração Empresa Escola.



Até o final do período correicional, atuava na unidade a Juíza Substituta em auxílio fixo Patrícia Juliana Marchi Alves. Após, passará a atuar como Juíza Substituta em auxílio fixo Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira (Portarias 110/2025, 148/2025 e 149/2025).



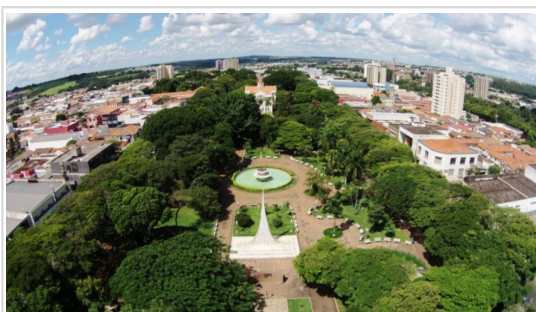
2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Araras e Conchal
Lei de criação nº: 7.729/89
Data de instalação: 15/8/1989

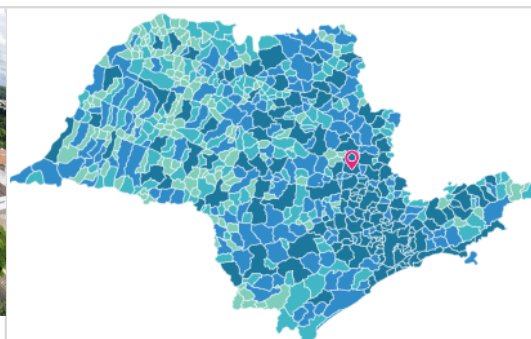
Informações da localidade:

Localizado no centro-leste estado de São Paulo, Araras é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 130.866 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Araras, 2022

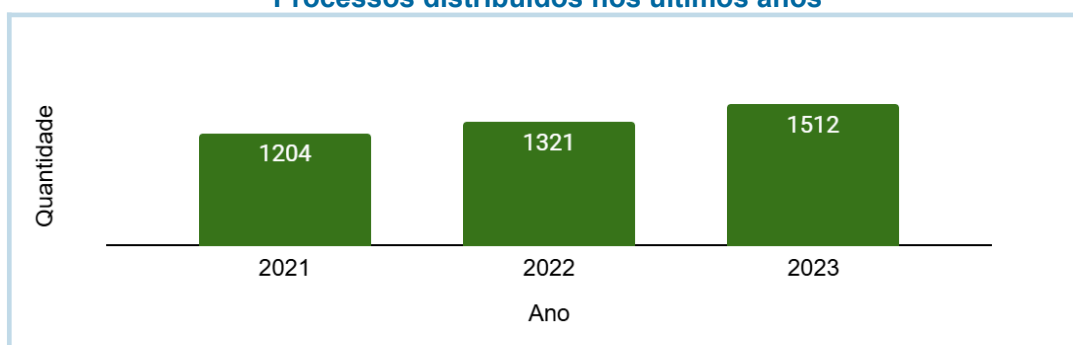
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Araras.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.
Em **2024**, até o mês de **novembro**, foram distribuídos **1694** processos.



Vara do Trabalho de Araras

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.750	--	209	263	1.398	--
Unidade*	4.346	483	192	200	1.353	409
Grupo de distribuição (média)*	4.238	—	158	279	1.270	--

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando os dados do Tribunal, da Unidade correicionada e do respectivo Grupo de Distribuição, referentes a: acervo médio, acervo médio por servidor, idade média até prolação de sentença no conhecimento e até encerramento das etapas de liquidação e execução, e IPS - índice de produtividade por servidor.

* Dados apurados até 30/11/2024

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 20 a 28/1/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 07/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 02/2024 a 11/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Unidade informou que alguns normativos não estão sendo cumpridos, sendo que:

Os servidores em teletrabalho não comparecem à sua unidade de lotação em pelo menos 15 dias por ano, nos termos do Art. 5º, § 1º, do Ato Regulamentar GP Nº 010/2018.

Os atos processuais relativos aos processos do "Juízo 100% digital" não estão sendo realizados exclusivamente em meio eletrônico. Conforme entendimento da Juíza Auxiliar Fixa, que permanece na unidade até 9/2/2025, as audiências são realizadas presencialmente, mesmo para processos que tramitam pelo "Juízo 100% digital", devido à complexidade da matéria e às dificuldades técnicas recorrentes de partes, testemunhas e advogados ao se conectar às salas virtuais, o que gera atrasos e, frequentemente, a redesignação de audiências, prejudicando a efetividade e a duração razoável do processo. Esse procedimento foi adotado a fim de assegurar a instrução probatória e promover maior interação entre órgão jurisdicional e comunidade local, com o respaldo das Resoluções 354/2020 do CNJ e 005/2021 do TRT.

Acerca da não utilização do *link* único por sala de audiência, conforme normativo vigente, a unidade informa que utiliza um *link* para cada tipo de pauta, sendo um que atende tanto à pauta da Juíza Titular (às terças e quintas) quanto à pauta da Juíza Auxiliar Fixa (às segundas, quartas e sextas), e outro que atende à pauta simultânea nas quarta-feiras, e às audiências de mediação. A partir de maio de 2025, haverá um *link* exclusivo para cada sala de audiência e outro para mediações. Por outro lado, a unidade procede ao registro no sistema AUD 4 e configuração da sala de espera, conforme normativo vigente.

Sobre a antecipação da pauta de audiências, a unidade adotou como



estratégia realizar mais mediações e aumentar os horários de conciliação, além de reformular as pautas para melhorar a absorção da demanda, estratégia que segue em vigor. As mediações ocorrem em dois dias da semana, sendo um para cada sala, e um dia adicional a cada quinze dias.

O procedimento de concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, exceto em situações previstas em lei, deixou de existir na unidade, conforme determinação em ata anterior.

Sobre os mandados devolvidos pendentes de apreciação, a unidade informa que vem gerindo prazo para análise, assim como o tempo entre a efetivação e o recolhimento das respostas das ordens de bloqueio no sistema Sisbajud.

Por fim, o registro no sistema GPREC foi devidamente regularizado.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que realizou o redimensionamento das pautas de audiência, com a inclusão de audiências de mediação, anteriormente não realizadas na unidade. Além disso, mencionou que houve alterações na formatação das pautas ao longo do ano, o que fez com que no ano de 2024 permanecessem sob controle e com prazos bastante razoáveis. No entanto, a partir da previsão de compartilhamento da Juíza Auxiliar, fato que se deu no final do último ano, a unidade teve de promover alterações nas pautas previstas para a Sala 2 - Auxiliar, observando a alternância de semanas, o que resultou na diminuição de vagas e consequente distanciamento das datas. No que se refere à Triagem Inicial, foi informado que o fluxo está normalizado, com aproximadamente quatro processos nesta etapa. Quanto à elevação da idade média e do prazo médio dos processos na fase de execução, foi indicado que a priorização se dá com base na probabilidade de êxito no pagamento, e não necessariamente na idade ou tempo de tramitação dos processos. Por fim, no que tange à utilização da ferramenta de bloqueio do SISBAJUD, foi informado que está sendo realizada uma gestão mais criteriosa, com a utilização de GIGs e CHIPs. O mesmo se aplica aos prazos de análise dos mandados, tendo sido esclarecido que, embora os servidores tenham sido devidamente orientados, a redução da equipe tem dificultado o cumprimento pleno dessas demandas.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



O processo mais antigo na “Triagem Inicial” é o 0011355-21.2023.5.15.0046 e data de 8/11/2023.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.





Nota-se a necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.

3.2. Macrovisão



Necessidade de efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no Juízo 100% Digital.



Realizam pautas de mediação.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe a fim de permitir a extração de relatórios com informações fidedignas.



Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco em redução do lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da audiência.



Necessidade de avaliar o redimensionamento da pauta a fim de priorizar os prazos para o primeiro contato com as partes nos processos do rito sumaríssimo.



Adotar um único *link* permanente por sala de audiências para a realização de sessões virtuais, nos termos do normativo.



Aumento na solução dos processos por conciliação em relação ao período correicional anterior e envio de grande quantidade de processos ao longo do período correicional, para inclusão em pauta de audiências no CEJUSC.



Houve aumento da quantidade de processos solucionados comparados com o período correicional anterior, corroborando com a melhora da taxa de produtividade.



Necessidade da condução da gestão para a finalização na fase de conhecimento, seja por arquivamento definitivo ou início da fase de cumprimento de sentença - etapas de liquidação ou de execução forçada.



Vara do Trabalho de Araras



Tendência de redução da Idade Média dos processos aguardando a primeira audiência e aguardando encerramento da instrução processual (ambos os ritos), com variação significativamente favorável em parte do acervo.



Necessidade de manter a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, com foco na redução da idade média do acervo, direcionando o encerramento, ainda, para aqueles com maiores tempos de tramitação.



Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença, etapa de execução forçada.



Melhora da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas.



Cumprimento da Meta 2 do CNJ.



Não cumprimento da Meta 1 e Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

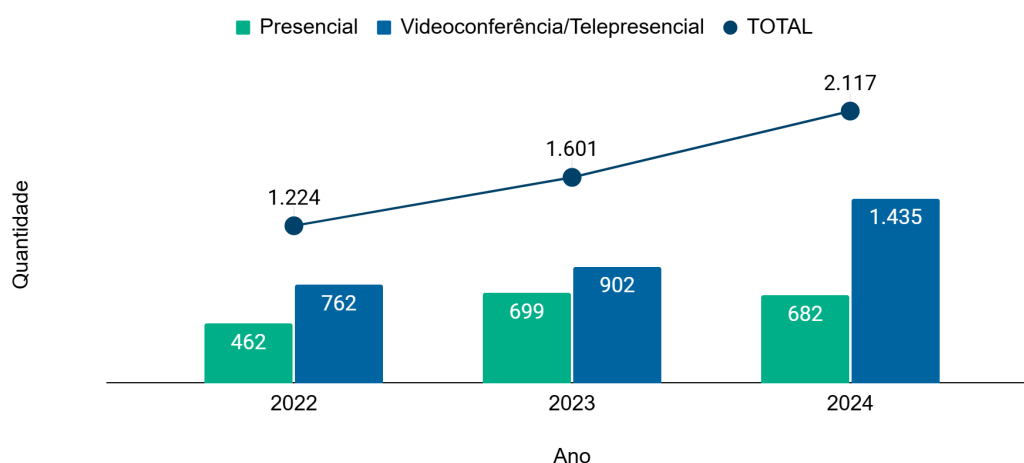


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Como regra, a unidade designa audiências telepresenciais nos processos que tramitam sob o regime do "Juízo 100% Digital" e nas tentativas de conciliação e mediações, observando os normativos institucionais, como o Provimento GP-CR nº 001/2023, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2023.

À exceção, conforme entendimento da Juíza Auxiliar Fixa até 9/2/2025, que é responsável pela Sala 2, as audiências são realizadas presencialmente, mesmo em processos que tramitam sob o regime do "Juízo 100% Digital", nos termos do Art. 3º da Resolução 354/2020 do CNJ e 6º da Resolução Administrativa 005/2021 deste TRT.



Atualmente, estão em andamento 1779 processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 1245 da fase de conhecimento.





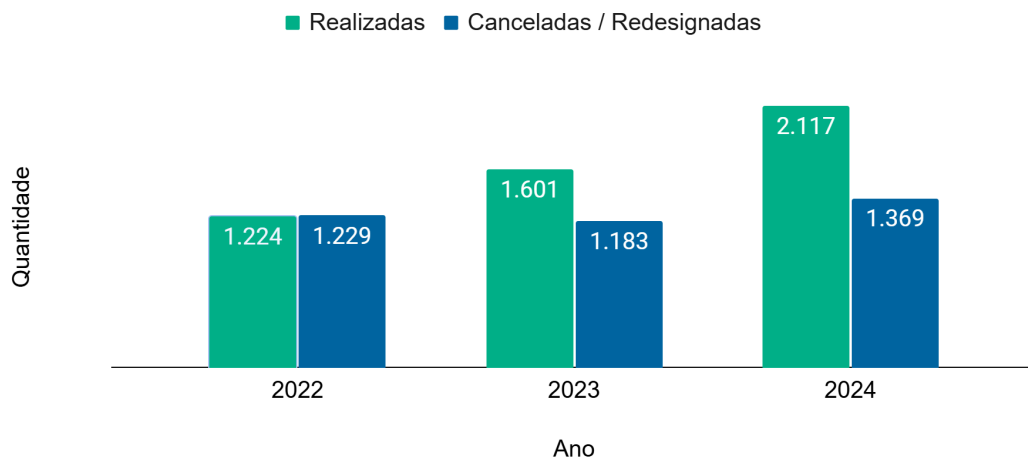
Audiência designada como telepresencial no processo 0010093-65.2025.5.15.0046, sem opção pelo “Juízo 100% digital” pela parte autora no ajuizamento.



Processo 0011456-24.2024.5.15.0046 com audiência designada na modalidade telepresencial e adesão ao “Juízo 100% digital”, mas sem registro no PJe.

4.1.2. Audiências

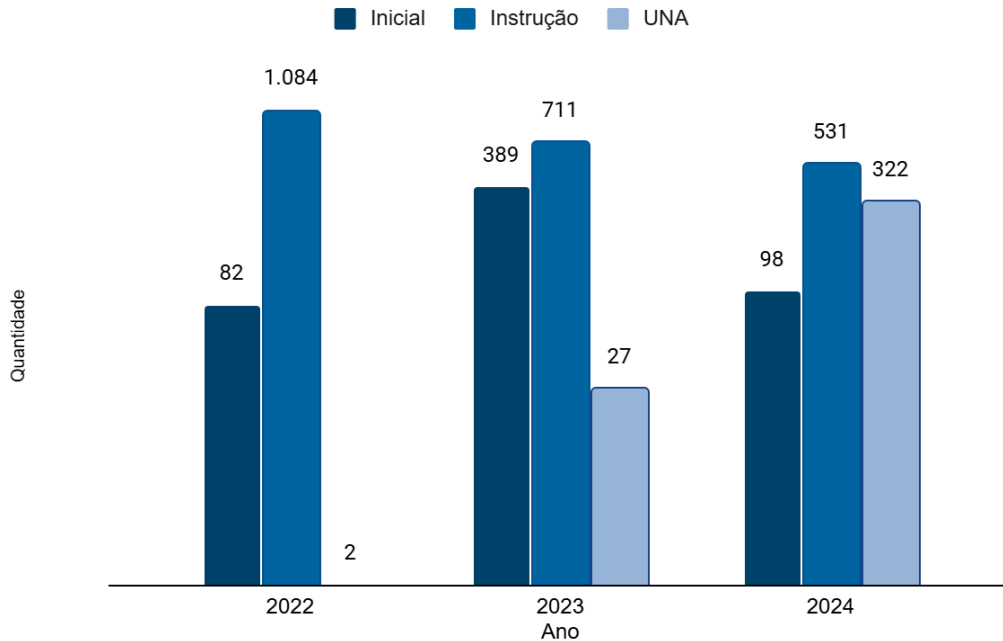
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Muito embora a quantidade de audiências canceladas seja superior ao período correicional anterior, houve redução proporcional em relação às audiências realizadas.



Diversas mudanças nas pautas da unidade foram realizadas em 2024, como a inclusão das mediações e ajustes nos dias de pauta da Sala 2 – Auxiliar e, também, ampliação dos horários e da quantidade de processos destinados às mediações. Além disso, o formato das audiências foi alterado de presencial para telepresencial e vice-versa, o que resultou em uma nova designação no sistema PJe-JT para garantir maior transparência nas informações. Por fim, fatores comuns como impossibilidade de comparecimento e coincidência de agendas, contribuíram para o número de redesignações e cancelamentos.





Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

Sala 1 - Principal

- Unas do rito sumaríssimo: 15/4/2025
- Unas do rito ordinário: 2/4/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 18/6/2025
- Instruções do rito ordinário: 12/6/2025

Sala 2 - Auxiliar

- Unas do rito sumaríssimo: 3/12/2025
- Unas do rito ordinário: 19/11/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 17/12/2025
- Instruções do rito ordinário: 21/1/2026



A unidade não prevê vagas para audiências iniciais, designando-as de forma excepcional e, se necessário, como encaixe nas pautas regulares. No entanto, audiências para tentativa de conciliação ou mediação, que podem ser convertidas em audiências iniciais, são comumente agendadas, conforme o artigo 847 da CLT.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 31/1/2025 por amostragem, referente às semanas de 17 a 28/03/2025 na SALA 1 (2 semanas); e referente às semanas de 17 a 21/03 e 31/03 a 4/4/2025 na SALA 2 (2 semanas).

	Sala 1		Sala 2		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	5	-	-	5
UNA (Ord/Sum)	4	3	3	5	15
INS (Ord/Sum)	11	26	25	9	71
Conciliação (CON)	-	31	-	37	68
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	80		79		159

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	-	✓	-	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 80 audiências e na sala 2 - Auxiliar 79 (2 semanas).



Na Sala 2 - Auxiliar as pautas ocorrem a cada quinze dias e as semanas são bloqueadas intercaladamente, tendo em vista o auxílio compartilhado da Juíza auxiliar.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 20/1/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	21	59	20/3/2025
INICIAIS/Ord	133	79	9/4/2025
UNAS/Sum	173	141	10/6/2025
UNAS/Ord	180	31	20/2/2025
INSTRUÇÕES/Sum	182	178	17/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	181	177	16/7/2025
CONCILIAÇÃO	140	157	26/6/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	40	-	-
UNAS/Sum	179	81	11/4/2025
UNAS/Ord	95	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	179	114	14/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	180	114	14/5/2025
CONCILIAÇÃO	95	289	5/11/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Vara do Trabalho de Araras



A partir do primeiro trimestre de 2024, a unidade adotou a estratégia de realizar mediações e aumentar os horários para conciliação nas pautas regulares das magistradas, além de reformular as pautas para ampliar horários e melhorar a absorção da demanda. Essa estratégia continua sendo mantida.



Processos 0011034-83.2023.5.15.0046 e 0010032-44.2024.5.15.0046 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Redução do prazo para realização das audiências dos tipos inicial, una e instrução, em ambas as salas, comparados com os dados anteriores e, assim, orientado na ata anterior.



Audiências de conciliação com prazo elastecido.



Há priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências iniciais na Sala 1, já que elas possuem prazo inferior às do rito ordinário.

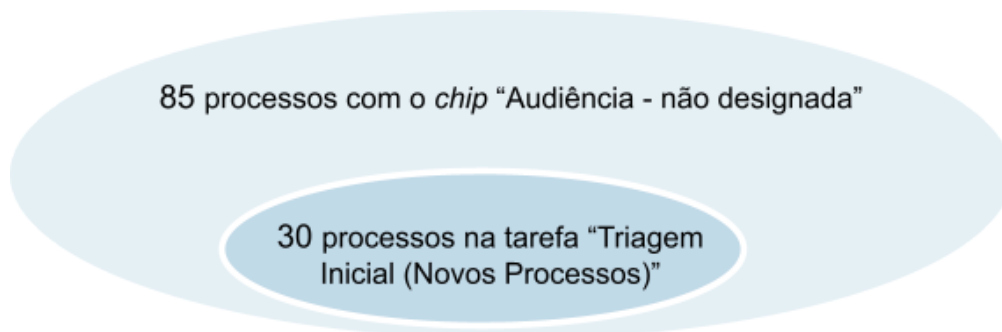


Considerar uma maior priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências unas e de instrução em ambas as salas, já que o prazo está igual ou superior às audiências de processos de rito ordinário.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 21/1/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 3,25%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 29/11/2024: 0011820-93.2024.5.15.0046.



Existem cinco processos com o *chip* "Audiência - não designada", aguardando elaboração da sentença, ocasião em que o *chip* será excluído, portanto, sem responsabilidade da unidade. Por exemplo, processos 0010367-63.2024.5.15.0046 e 0010642-12.2024.5.15.0046.





Processo 0011726-48.2024.5.15.0046 com chip "Audiência - não designada" pendente de inclusão em pauta, com mandados devolvidos pendentes de apreciação desde 18/12/2024 e 14/1/2025.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	07/2023 a 12/2023	02/2024 a 11/2024
SUMARÍSSIMO	161,68	136,24
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	234,25	217,91

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 28/1/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio compartilhado](#)



Ambas Juízas informaram trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Não utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais, nos termos do normativo.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0011437-52.2023.5.15.0046.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Araras



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.



A unidade tem dois *links* para audiências: um próprio no Zoom e outro cedido pela Presidência, de forma temporária até o fim de abril de 2025. Para as audiências da Juíza Titular, usa-se o *link* próprio às terças e quintas-feiras, e o cedido pela Presidência às quartas, quando há pautas simultâneas. Para a Juíza Auxiliar Fixa, o *link* próprio é utilizado em todas as audiências, nas segundas, quartas e sextas-feiras. Já as mediações telepresenciais são sempre realizadas com o link cedido pela Presidência. A partir de maio de 2025, será adotada uma nova sistemática, com um *link* exclusivo para cada sala de audiência (Sala 1 e Sala 2), e outro específico para mediações.

VALE LEMBRAR

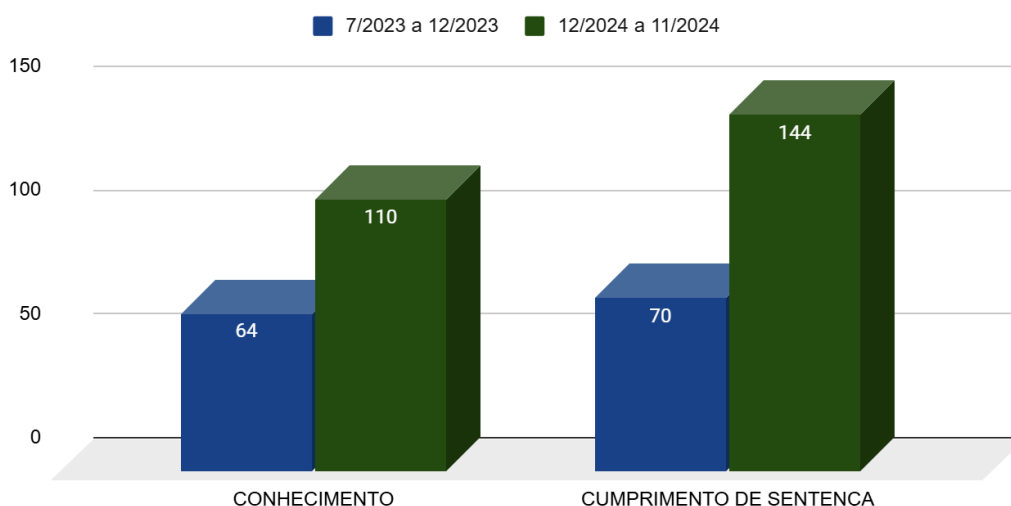
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90.430, 90.434 e 90.438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Limeira

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
36,02	191,26
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Limeira	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
17/2/2025	Sala 1 - Principal: 3/7/2025 Sala 2 - Auxiliar: 18/12/2025



Vara do Trabalho de Araras



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



A unidade encaminha ao Cejusc as Homologações Extrajudiciais (HTE), as solicitações para tentativa de conciliação e processos na fase de Cumprimento de Sentença com pequena divergência de cálculos, além dos que apresentam viabilidade de conciliação.



VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

43% → 40%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90.378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	07/2023 a 12/2023	02/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	129	309
Média Mensal de Conciliação	21,5	30,9
Etapa de Execução Forçada	07/2023 a 12/2023	02/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	31	60
Média Mensal de Conciliação	5,16	6



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

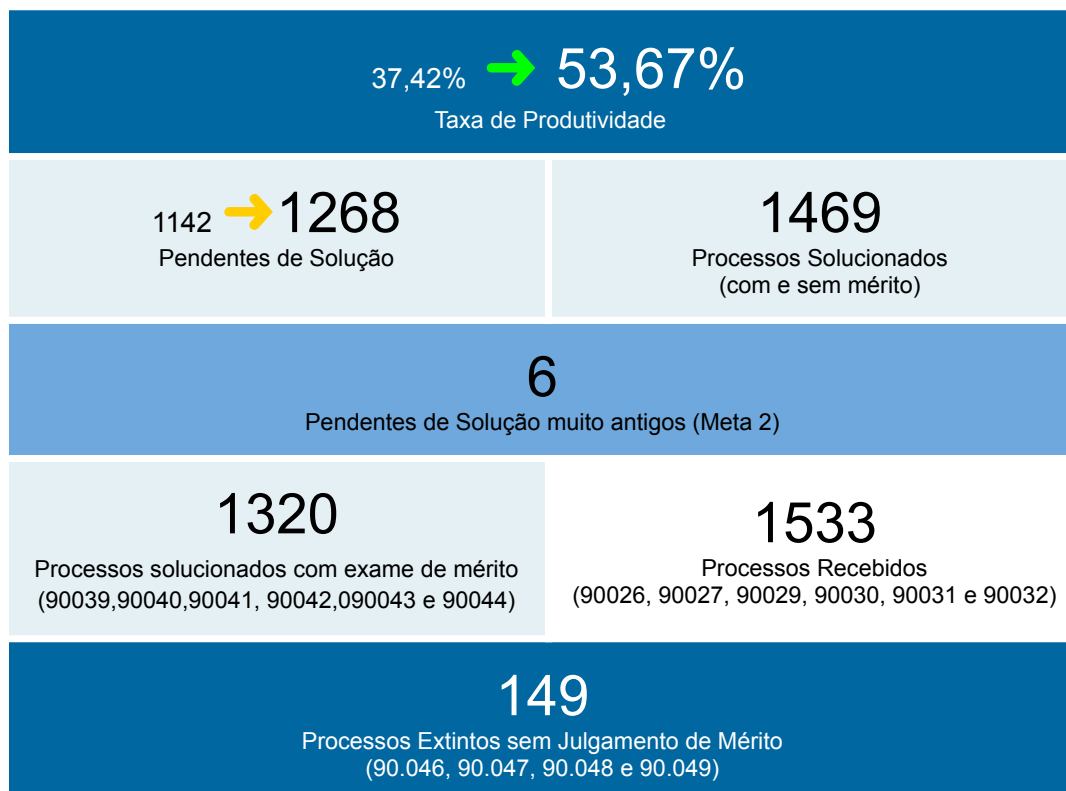


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13 e sistema e-SInCor e e-Gestão





A taxa de produtividade foi superior comparada com o período correicional anterior em decorrência do aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, muito embora este último apresente uma discreta elevação.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90.055



Foram proferidas sete sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual devido à dificuldade de se manter o ritmo de julgamento com sua prévia liquidação, de modo a permitir o registro dos valores nas sentenças.

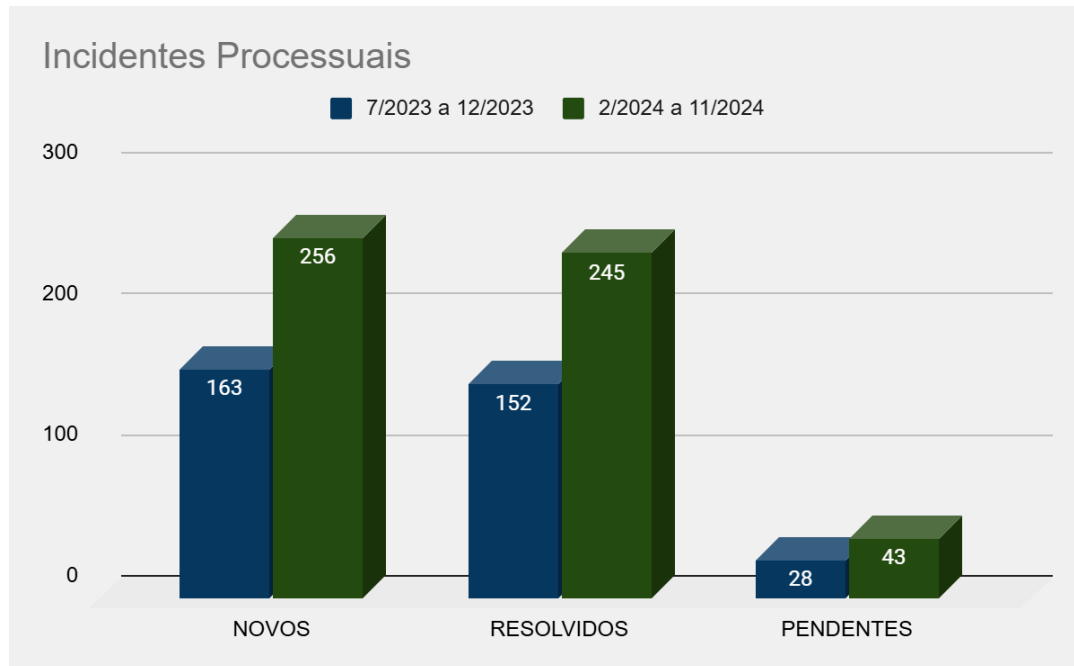
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1933 → 2103 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
731 → 706 Processos Aguardando a 1ª Audiência	319 → 430 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
114 → 95 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	200 → 181 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
201 → 181 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	262 → 247 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
4 → 6 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90.393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação de processos pendentes de finalização e aguardando encerramento da instrução no presente período correicional em relação ao anterior.



A redução do acervo dos processos aguardando a realização da primeira audiência implicou na redução da idade média e do prazo médio, indicando que houve adequada gestão do acervo.





Elevação na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SinCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90.416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90.416)**

285,03 → 268,98



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

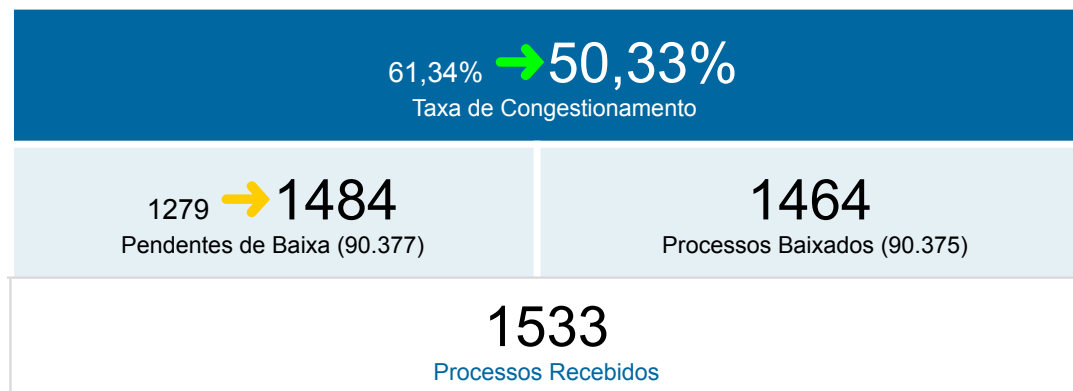
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior, decorrente do aumento proporcional na quantidade dos processos baixados frente aos pendentes de baixa, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010971-58.2023.5.15.0046 e 0010808-44.2024.5.15.0046.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010515-74.2024.5.15.0046, bem como a comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos ocorreu exclusivamente dentro dos autos.



Ausência de CNPJ da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0011557-61.2024.5.15.0046.



Ausência de cadastramento de atividade de GIGS "CON - razões finais" obrigatório, ou qualquer outro tipo de controle, no processo 0010289-69.2024.5.15.0046, o qual aguarda finalização da perícia e remessa para julgamento.



Necessidade de saneamento. Processo 0010923-65.2024.5.15.0046 extinto sem resolução do mérito por movimento equivocado, sem andamento desde 12/9/2024 na tarefa "Aguardando audiência".



Os processos mais antigos da fase são 0011238-45.2014.5.15.0046, 0010509-77.2018.5.15.0046, 0011224-22.2018.5.15.0046, 0010479-08.2019.5.15.0046 e 0010558-84.2019.5.15.0046



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e_SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Notável redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Não há processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização comparado ao ano anterior.



O número de execuções encerradas e de baixadas foi superior ao número de execuções iniciadas.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.





Os quatro processos mais antigos da fase são os mesmos da correição anterior, devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Arquivamento do processo 0015300-95.1995.5.15.0046 que constava da lista de processos com maiores tempos de tramitação do relatório correicional anterior com 9.471 dias.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

287 → 4

Processos no Arquivo Provisório



Redução significativa de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

82,13% → 74,02%

Taxa de Congestionamento

259

Execuções iniciadas (90.329)

379

Processos Baixados (90.381)

1094 → 1080

Pendentes de Baixa (90.383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010712-39.2018.5.15.0046 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010496-39.2022.5.15.0046 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010582-15.2019.5.15.0046 e 0011222-28.2013.5.15.0046 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010496-39.2022.5.15.0046, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010312-54.2020.5.15.0046, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça na certidão do processo 0003900-35.2005.5.15.0046, relacionadas às diligências cumpridas.



Vara do Trabalho de Araras



Por amostragem, o processo 0010064-69.2012.5.15.0046 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 02/2024 a 11/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
53	06/11/2023	240	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, por exemplo, nos processos 0010540-97.2018.5.15.0046 e 0010182-35.2018.5.15.0046, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar"



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud é feito por meio das ferramentas GIGS e chips.



VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painei do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 22/11/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	47	4/10/2023

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



O mandado devolvido pendente de apreciação mais antigo data de 4/10/2023, processo 0010451-69.2021.5.15.0046, sem movimentação.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, INFOSEG, PENHORA ONLINE, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 3/2/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Igor Duarte de Alvarenga	12	1
Luis Cesar Duarte Prinzo	22	0
TOTAL	34	1

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.





O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 6º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Araras), sendo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de acúmulo justificável. Já os mandados de notificação de audiência deverão ser cumpridos no prazo de 5 dias. Logo abaixo, nestes termos, segue apontamento no que couber.



Considerando que não é comum o descumprimento de prazos pelos Oficiais de Justiça lotados em Araras, as equipes das próprias fases realizam o acompanhamento dos mandados pendentes de cumprimento.

Caso o mandado tenha sido distribuído a outra localidade, faz-se contato pelos meios institucionais (e-mail ou *chat*), com vistas a obter esclarecimentos.

As pendências são acompanhadas pela funcionalidade de consulta existente no escaninho do PJe-JT (documentos internos – documentos pendentes).

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Necessidade de saneamento no processo 0011007-37.2022.5.15.0046, com mandado devidamente cumprido, mas prazo vencido em 7/12/2024 no painel PJe.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Igor Duarte de Alvarenga	368
Luis Cesar Duarte Prinzo	309

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0010071-75.2023.5.15.0046.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira, credenciado no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.

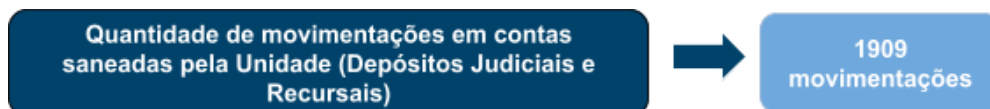


Há uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, contudo aguardando prazo, processo 0010747-28.2020.5.15.0046.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

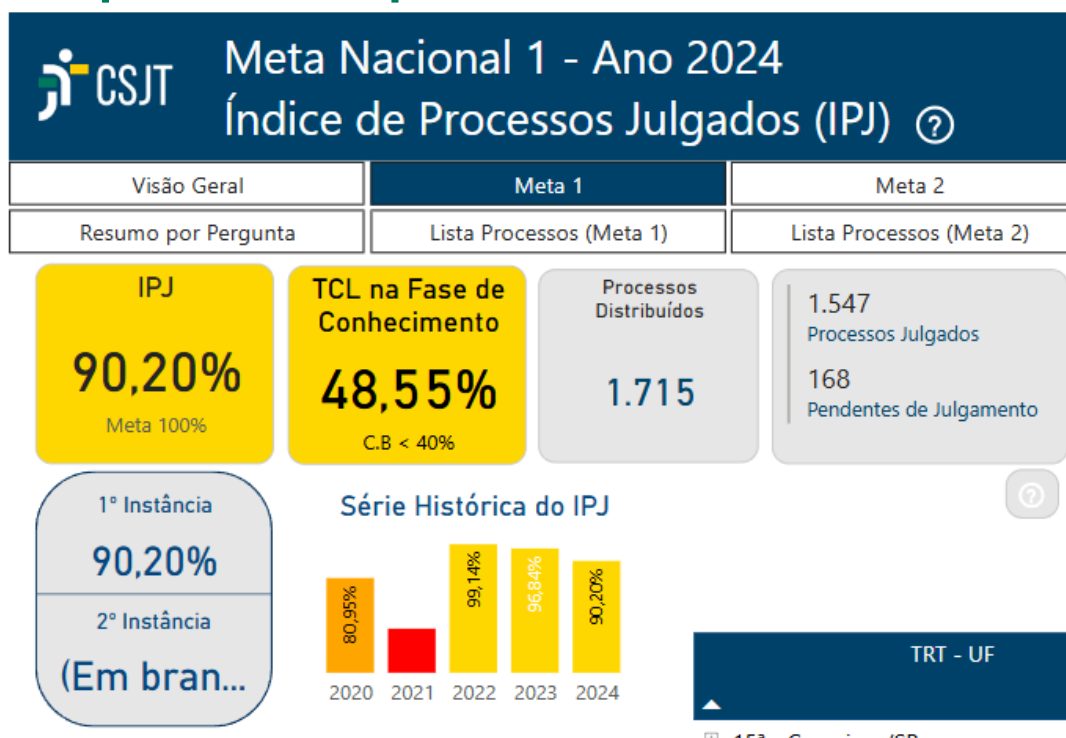
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 21/1/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



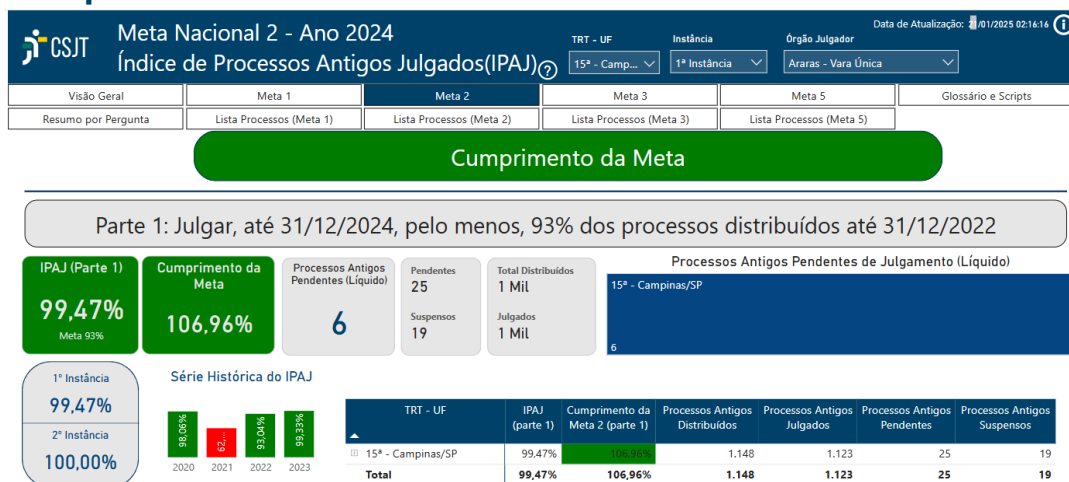
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

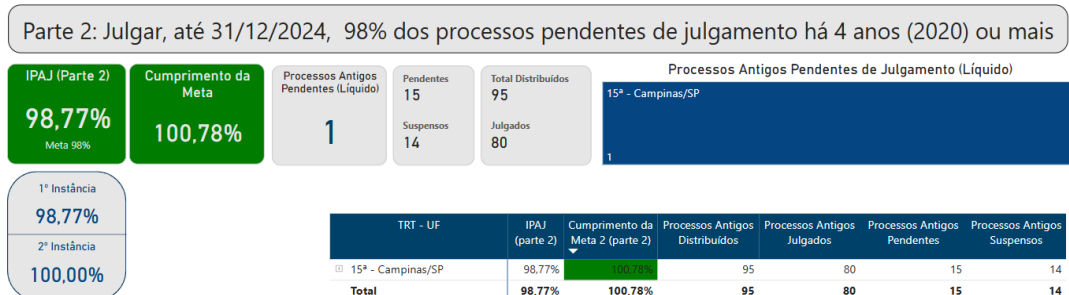


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

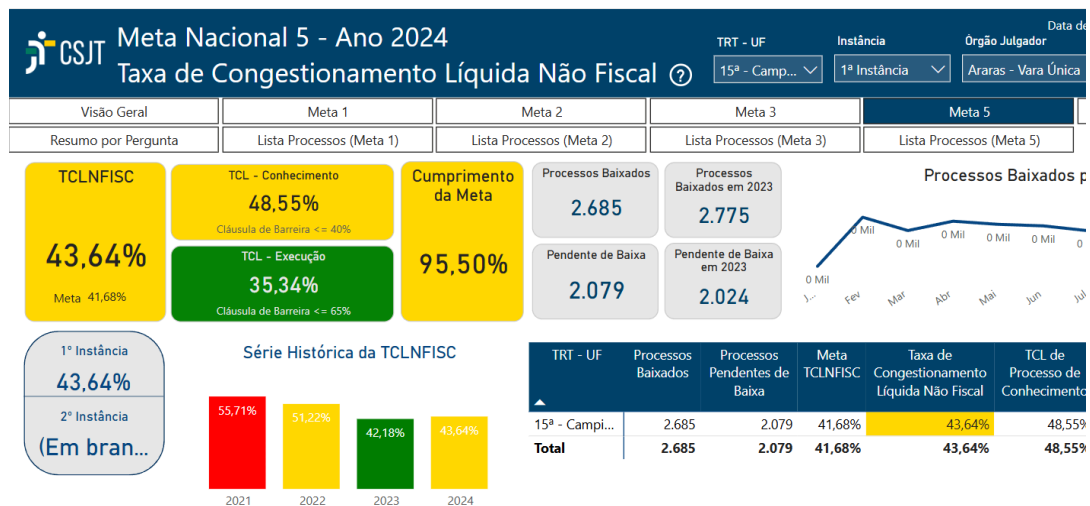
7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

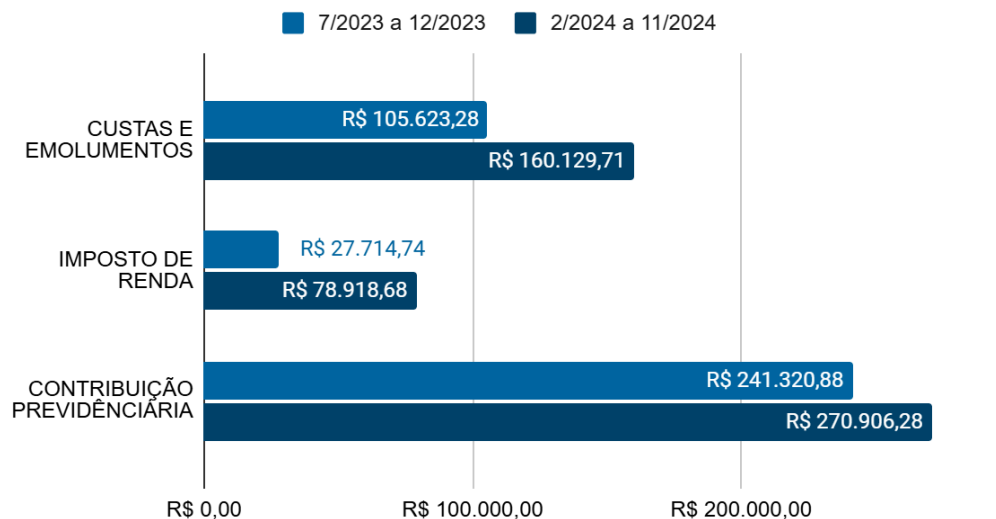


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



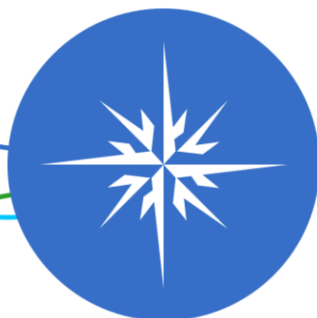


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Maria Flavia de Oliveira Fagundes e, a Juíza Substituta em auxílio fixo Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira.
---	---

Demandas

Registre-se a necessidade da fixação integral de um Juiz Substituto, para que a Vara possa melhorar a pauta de audiências, tendo em vista o aumento de 20% na distribuição de processos no ano de 2024 (1.512 > 1.815), com a elevação da média trienal para (1.550). Dê-se ciência à Presidência.

Registre-se que a Vara reafirmou a solicitação de integrar a Secretaria Conjunta de Piracicaba.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



A CORREGEDORIA REGIONAL pelo Vice-Corregedor, Edison dos Santos Pelegrini, registra ELOGIO às magistradas Maria Flávia de Oliveira Fagundes e Patrícia Juliana Marchi Alves, ao diretor de secretaria João Gabriel da Silva Silveira e aos(as) servidores(as) da Vara, pelos trabalhos realizados e resultados alcançados no período correicional, destacando-se: realização de pautas de mediação; aumento na solução de processos conciliados, Vara e CEJUSC; aumento de processos solucionados e melhora da taxa de produtividade; redução da idade média dos processos aguardando a primeira audiência e audiência de instrução, com aumento expressivo da quantidade de audiências realizadas; redução do prazo médio na liquidação e na execução, melhorando a taxa de congestionamento; e cumprimento da Meta 2 do CNJ/2024. Registre-se o elogio nos respectivos assentos funcionais.



Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação às demandas e os elogios registrados nesta Ata.

Encerramento

Em 19 de fevereiro de 2024, às 15h58min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

